



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 768

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA | 2 |
| ATOS ADMINISTRATIVOS | 2 |
| OUTROS ATOS | 2 |

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

Em vista das justificativas apresentadas pelo Ilmo. Diretor de Obras, Agricultura e Meio Ambiente e parecer da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 57/2021, do Processo Administrativo nº 146/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DO Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº. 14.009.006/0001-34, com sede provisória na Rua Salermo, 250, Bairro Silvestre, na cidade de Amparo, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Amparo, Senhor CARLOS ALBERTO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.613.581-3 e do CPF/MF nº 217.166.038/46, residente e domiciliado na Rua Daniel Fachardo Junqueira, 8 APÓS nº 231 – L.8 Q.D, Parque do Sol, Amparo/SP, para o repasse de recursos financeiros no total de R\$3.217,33 (três mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos) por mês, e total anual de R\$ 38.607,85 (trinta e oito mil seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), enquadrando nos termos do Inc. XXVI Art. 24, da Lei 8.666/93, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07, bem como os termos do Protocolo de Intenções assinado entre as partes.**

Pedra Bela, 23 de dezembro de 2021

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.